

mos portanto á V. S. q' sem perda de tempo nos informe sobre quanto expoem o referido Sargento no dito requerimento, e dé as cauzas p.<sup>a</sup> q' não tem cumprido o nosso Despacho. Deos G.<sup>e</sup> a V. S. São Paulo 10 de Julho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.<sup>a</sup> o Cor.<sup>el</sup> João Vicente da Fonseca.

Remettemos a V. S., no seu original o Regio Avizo de 15 de Abril ultimo p.<sup>a</sup> q' sendo cumprido pela Junta da Real Fazenda, e registado na Contadoria, seja remettido á Secretaria d'este Governo. Deos G.<sup>e</sup> a V. S. São Paulo 10 de Julho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>mor</sup> e Officiaes da Camara da  
V.<sup>a</sup> d'Itapetininga.

Accuzamos a recepção da Proposta, q' V. M.<sup>em</sup> nos dirigão a 15 do mez pasado, em q' propoem Cap.<sup>m</sup> para a 3.<sup>a</sup> Comp.<sup>a</sup> das Ordenanças dessa Villa, por baixa dada a Jozé da Costa Neves, q' o exerceia, por não ter Confirmado a sua Patente no tempo prescripto pela Lei: Como porem na mesma Lei hé expresso, q' semelhantes baixas não inhabilitão a quem ellas se dão de tornarem a ser repropostos pelas Camaras p.<sup>a</sup> os mesmos Postos, não havendo outra alguma circunstancia: Ordenamos a V. M.<sup>em</sup> nos declarem o motivo por que não foi novamente proposto o mencionado Jozé da Costa Neves. Deos G.<sup>e</sup> a V. M. São Paulo 9 de Março de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.<sup>a</sup> o Juiz de Fora pela Lei d'esta Cid.<sup>e</sup>.

Remettemos a V. M. a Parte incluza dada pelo Cirurgião Jozé Marcelino Fernandes p.<sup>a</sup> q' a vista do seu contheudo haja V. M. de proceder á Devassa por aquelle ferimento, cazo o não tenha feito, como era do seu dever. Deos G.<sup>e</sup> a V. M. S. Paulo 10 de Julho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.<sup>a</sup> o T.<sup>e</sup> Cor.<sup>el</sup> Diogo P.<sup>to</sup> de Azd.<sup>o</sup> Portugal.

Attendendo ao q' nos reprezentou o P.<sup>e</sup> Francisco da Chagas Lima, Capelão da Real Expedição de Garapuava: Ordenamos a V. M. q' o referido P.<sup>e</sup> seja conservado, e mantido

no mesmo lugar em q' se acha pagando-se-lhe pela Expedição como era de costume o seu honorário, e asestindo-se-lhe com guizam.<sup>tos</sup> dando-se-lhe p.<sup>a</sup> a Igreja os Ornam.<sup>tos</sup> e tudo o mais q' for necessario p.<sup>a</sup> selebração do Santo Sacrificio da Missa, e administração do Sacram.<sup>to</sup> D.<sup>e</sup> g.<sup>e</sup> a V. M. São Paulo 12 de Julho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Joaq.<sup>m</sup> da Cunha Leme.

Sendo-nos prezente o máo estado em q' se acha a Estrada, denominada do Canduguá, q' vai d'esta Cidade p.<sup>a</sup> essa Freg.<sup>a</sup>: Ordenamos a V.M. q' convocando os Moradores a faca sem perda de tempo concertar, até o rebeirão do Euzebio, dondo-a q.<sup>to</sup> possa ser tranzitavel para Carros; o q' m.<sup>to</sup> recomendamos ao seu cuidado, e vigilancia. Deos G.<sup>e</sup> a V.M. São Paulo 14 de Julho de 1818. — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.<sup>a</sup> o Ten.<sup>c</sup> Cor.<sup>d</sup> Ant.<sup>a</sup> L.<sup>te</sup> Per.<sup>a</sup> da Gama.

Em resposta ao Officio q' V. M. nos dirigio sobre os Examinadores, q' hão-de examinar os Oppozitores ao Posto vago de 2.<sup>º</sup> Ajudante do Regim.<sup>to</sup> do seu Cómmando: nomeamos os Sarg.<sup>mores</sup> Joaquim Jozé de Moraes e Abreu, João Pereira Simões, João Glz<sup>r</sup> Basto, e 1.<sup>º</sup> Ajudante Jozé Floriano Lara de Moraes, os quaes para o dito effeito V. M. avizará de Ordem nossa, declarando-lhes o lugar, dia, e hora do exame. Deos G.<sup>e</sup> a V. M. S. Paulo 14 de Julho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.<sup>a</sup> o Cor.<sup>d</sup> J.<sup>e</sup> Victorino da Rocha.

Certificando-nos o Commendador Manoel da Cunha de Azeredo Continho Souza Chichorro Secretario d'este Governo houverem baixado á Secretaria do Conselho Supremo Militar, confirmadas p.<sup>r</sup> Decreto de 6 de Fever.<sup>o</sup> deste anno as Propostas dos Oficiaes reformados em Milicias, q' o Ex.<sup>mo</sup> Conde de Palma levara á Real Prezença de S. Mag.<sup>r</sup> em o Officio N.<sup>i</sup> 19 do 1.<sup>º</sup> de Março do anno passado, e sendo na dita Proposta contemplados no Regim.<sup>to</sup> do Commando de V. S. para reforma dos em Sargentos Mores Antonio Ferr.<sup>a</sup> de Oliveira Cap.<sup>m</sup> da 5.<sup>a</sup> Comp.<sup>a</sup>, e Fran.<sup>co</sup> dos Santos Pinheiro Cap.<sup>m</sup> de Mineiros; em Cap.<sup>m</sup> Jozé Glz<sup>r</sup> de Moraes Quartel Mestre, e em 1.<sup>º</sup> Tenente Antonio Correia Pimentel 2.<sup>º</sup> Ten.<sup>a</sup> de Mineiros; V. S. os avizará para q' sem perda de tempo Mandem solicitar os seus respectivos Titulos na Secretaria do sobre dito Conselho Supremo Militar. Deos G.<sup>e</sup> a V. S. S. Paulo 15 de Julho de